



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL 012/2026

SEMANA DE COMPETITIVIDADE 2026 – CULTURACOOP

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 25 (vinte e cinco) participantes na Semana de Competitividade 2026 – CulturaCoop, promovida pelo Sistema OCB, a ser realizada no período de **11 a 13 de agosto de 2026**, em Brasília/DF.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Semana de Competitividade 2026 integra as ações do “Ano da Cultura Cooperativista”, promovido pelo Sistema OCB, tendo como objetivo fortalecer os valores e princípios do cooperativismo, ampliar a educação cooperativista e estimular a formação de educadores cooperativistas em todo o país.

1.2 A programação contará com palestras, mesas redondas, laboratórios, espaço cooperação e demais atividades voltadas ao fortalecimento da cultura cooperativista.

1.3 O evento ocorrerá entre os dias 11 e 13 de agosto de 2026, no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil, localizado no St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

2.2 Estão aptos a candidatar-se às vagas os Agentes de Desenvolvimento Cooperativo (ADCOOPs) vinculados às cooperativas, responsáveis pela educação cooperativista, articulação institucional e mobilização do quadro social. Os ADCOOPs

indicados pelas cooperativas deverão possuir atuação nas áreas de gestão de pessoas, marketing, comunicação, educação cooperativista, desenvolvimento humano ou áreas correlatas, desde que atendam às exigências descritas abaixo:

- a) Possuir vínculo ativo com cooperativa registrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições até o dia do evento, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao Sistema OCB Nacional dos custos já incorridos;
- b) Possuir vínculo com cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Estar formalmente cadastrado no Sistema SESCOOP/RJ como Agente de Desenvolvimento Cooperativo (ADCOOP);
- d) Possuir vínculo com cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao Anuário do cooperativismo brasileiro.
- e) Possuir vínculo com cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;
- f) Possuir vínculo com cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.

2.3 A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

Parágrafo Único: Os representantes que ainda não estiverem cadastrados como Agente de Desenvolvimento Cooperativo (ADCOOP) deverão solicitar ao presidente da respectiva cooperativa o preenchimento e assinatura do ANEXO II (Termo de Concessão de login e senha – usuário master), indicando formalmente o interessado para atuação como ADCOOP perante o Sistema SESCOOP/RJ. Após o envio do referido documento para o e-mail formacaoprofissional@rio.coop, conforme orientações

constantes no ANEXO II, o interessado estará apto a realizar sua inscrição para participação na Semana de Competitividade 2026 – CulturaCoop.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições **deverão ser realizadas no período de 15/05/2026 a 22/05/2026 EXCLUSIVAMENTE** pelo site - www.rio.coop.

3.2. No ato da inscrição, **deverão ser enviados os seguintes documentos, em caso de dúvidas enviar ao Setor de Monitoramento - monitoramento@rio.coop:**

- a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchido e assinado pelo Presidente da respectiva Cooperativa;
- b) Comprovante de vínculo (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse ou ingresso na Cooperativa);

3.3 Caso a documentação acima não seja enviada em conjunto com a inscrição, ou seja, o envio deve ser feito junto com a inscrição, será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.

3.4 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 5 deste Edital.

3.5. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 01 (uma) por Cooperativa, destinadas aos participantes que efetuarem a inscrição e apresentarem, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida. A seleção contemplará exclusivamente as inscrições que atenderem aos requisitos constantes dos Itens 2 e 3, sendo as vagas distribuídas conforme os critérios a seguir estabelecidos:

- a) Cada cooperativa somente poderá enviar 01 representante.
- c) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- d) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- e) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmente desde a inscrição até o final do evento com o Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Anuário do cooperativismo brasileiro atualizado;
- h) Estar com o Panoramacoop atualizado;
- i) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;
- j) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- k) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a Cooperativa;
- l) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos;

4.2 Não haverá limite de inscritos pela Cooperativa, mas somente será selecionado um representante cujo presidente indicará a ordem de preferência.

4.3 Caso o número de inscrições seja igual ou inferior ao número de vagas, todas as cooperativas habilitadas serão contempladas.

4.4 Caso haja número superior de inscrições, aplicar-se-á critério de desempate por ordem de inscrição.

5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

5.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição na Semana de Competitividade 2026;
- b) Passagem aérea, sendo que os voos, companhias aéreas, aeroportos, conexões e horários serão definidos exclusivamente pelo Sistema OCB Nacional, conforme logística operacional do evento. Desde já, fica estabelecido que o embarque de ida ocorrerá, preferencialmente, no período da tarde do dia 10 de agosto de 2026, e o retorno no período da tarde do dia 13 de agosto de 2026, em horários que serão posteriormente informados aos participantes selecionados;
- d) Hospedagem, em hotel de escolha do Sistema OCB Nacional, com acomodação em quarto individual no período do evento;
- e) Alimentação durante o período oficial do evento.

5.2 As passagens aéreas serão emitidas conforme a logística operacional definida pelo Sistema OCB Nacional, não sendo permitidas solicitações de alteração de datas, horários, aeroportos, trajetos, conexões ou titularidade, antes ou após a emissão dos bilhetes.

5.3 Conforme diretrizes do Sistema OCB, os custos previstos no item 5.1 serão

custeados pela Unidade Nacional para os participantes contemplados nas vagas destinadas ao Estado do Rio de Janeiro.

5.3 Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este Sescoop/RJ de proceder com reembolsos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar profissional de cooperativas, que atendam às regras deste edital, para participação na Semana de Competitividade 2026;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do evento;
- c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

6.2 Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do evento por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do retorno do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do Sistema OCB Nacional.

6.3 A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no

indeferimento da inscrição.

6.4 A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

6.5 Caberá à Cooperativa indicar um participante para utilização do ingresso, o qual terá caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao evento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Custear gastos com alimentação, traslado, deslocamento e demais despesas que não constem expressamente descritas nesse Edital;
- d) Representar institucionalmente sua cooperativa e o cooperativismo fluminense;
- e) Compartilhar os conhecimentos adquiridos com a cooperativa após o evento;
- f) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no evento são de responsabilidade do participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

8.2 Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;

b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

8.3 Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

8.4 Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Evento;

8.5 Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

8.6 Inscrever os participantes selecionados na Semana de Competitividade 2026.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: monitoramento@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa que preencha os

requisitos deste Edital, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído desde que indicado pelo Presidente;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

10.2 Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

10.3 A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo ela destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
15/05/2026 a 22/05/2026	Período de inscrição pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
25/05/2026 a 27/05/2026	Análise de requisitos (adimplência e regularidade)
28/05/2026	Divulgação do resultado de pré-selecionados
29/05/2026	Confirmação dos participantes
11 a 13 de agosto de 2026	Realização da Semana de Competitividade

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a Semana de Competitividade, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

13.4 Faz parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade e o Anexo II referente ao Termo do Usuário;

13.4 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: monitoramento@rio.coop.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**